



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1273, DE 03 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Autoriza o recebimento de Imóvel por Dação em pagamento de Direitos Possessórios, na quitação de Débitos referente a Impostos Municipais e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber imóvel em Dação em Pagamento, na quitação de débitos oriundos de Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, devido pela Senhora Ivonete Batista Dorneles, constituído da seguinte forma:

a) Dívida Corrente ano 2006.	R\$ 830,64
b) Dívida Ativa.....	<u>R\$ 9.061,47</u>
Total da Dívida...	R\$ 9.892,11

Parágrafo único – As dívidas a que se refere o “Caput” deste artigo são as constantes do Processo Administrativo nº 040/2006 anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art.2º A quitação da dívida em tela, será efetuada após a homologação do referido Processo Administrativo.

Art.3º Fica também autorizado o Poder Executivo a realizar infraestrutura necessária na área até o valor máximo de R\$ 4.987,89 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), proveniente da diferença entre o valor avaliado da área e a dívida descrita no art 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 03 de maio de 2006.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 03 de maio de 2006

Marcus Fabiano Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores

O Presente Projeto de Lei objetiva o recebimento de uma fração de terreno como forma de pagamento da Dívida de IPTU no valor total de R\$ 9.865,11, sendo R\$ 9.061,47 referente à Dívida Ativa dos exercícios 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005 e R\$ 830,64 referentes à Dívida Corrente do exercício 2006, da Senhora Ivonete Batista Dorneles.

A Contribuinte propôs o pagamento através da entrega da fração de um imóvel urbano, conforme levantamento em anexo.

Considerando que a Contribuinte demonstrou a impossibilidade de pagamento de outra forma, e, considerando que o objeto proposto é de **grande interesse público do Município** para a locação de lagoas de decantação do sistema de esgoto sanitário, conforme estudo técnico realizado.

Considera-se ainda o fato de que a área está avaliada dentro dos preços praticados no mercado.

Salienta-se que se não fosse a proposta da Senhora Ivonete Batista Dorneles, que propôs a dação em pagamento, a referida área seria desapropriada em breve, para atender a necessidade pública de instalação e ampliação do Parque das Barreiras, e conseqüentemente das lagoas de decantação de esgoto.

Ressalta-se por oportuno, que o valor de avaliação ultrapassou o montante das dívidas de IPTU, e a forma encontrada pelo Município, e que vem ao encontro do pedido da própria Contribuinte em seu requerimento, como uma forma de contrapartida, é o fornecimento por parte do Município de infraestrutura básica para a área remanescente, tais como: alinhamentos, arruamentos, emboeiramento, encascalhamento, patrolamento, rede de energia elétrica e de água, iluminação.

Certos de podermos contar mais uma vez com a compreensão desta colenda Casa Legislativa, é que encaminhamos o presente Projeto de Lei, para a apreciação e aprovação.

Atenciosamente,


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

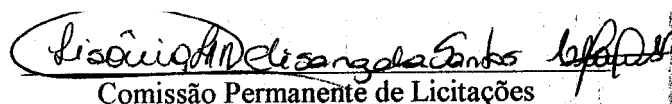
Versa o presente expediente informar-lhe conforme Vossa solicitação o preço real de mercado do seguinte Imóvel. Após pesquisa com Engenheiro Civil do município, juntamente com a verificação da dívida no setor de tributos desta Prefeitura, constatou-se que a proposta da Sr.^a Ivonete Batista Dorneles, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora da identidade Civil sob o nº 6031449397-SSP/RS e inscrita no CIC/MF sob o nº 568.722.320-72, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco nº 315, cidade de Alegrete-RS, em dar em troca este imóvel, para quitar as dívidas de IPTU, ativa e corrente, estando assim este valor definido no quadro a baixo:

Um terreno dividido em três frações com área total de 28.838,56 m²

Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	Avaliação Engenheiro Civil Arno Paulo Frizzo Nemitz CREA-RS 29.946
			Valor Avaliação
Fração "B"	m ²	1.153,61	RS 807,00
Fração "D"	m ²	1.156,85	RS 809,00
Fração "E"	m ²	26.528,10	RS 13.264,00
Valor Total:			RS 14.880,00

Portanto esta Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável pela aquisição do objeto em tela, da Sr.^a Ivonete Batista Dorneles, na forma de Dação em Pagamento sendo este procedimento legal e por estar amparado no art. 17, Inciso I, letra "a", da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as de mais alterações posteriores.

Manoel Viana RS, 06 de outubro de 2005.


Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

PARECER PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

OBJETO: DAÇÃO EM PAGAMENTO

Outorgante: Ivonete Batista Dorneles

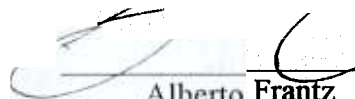
Outorgado: O Município de Manoel Viana

Trata o presente feito de DAÇÃO EM PAGAMENTO, relativa a débitos tributários em que é sujeito passivo em obrigação a Sr.^a Ivonete Batista Dorneles, que é em relativo ao pagamento da dívida ativa e dívida corrente de 2004.

A espécie comporta, preliminarmente, a análise da possibilidade jurídica do pedido, o que torna viável mediante a medida autorizativa do Legislativo Municipal em atenção ao procedimento específico;

Considerando a proposta ofertada pelo sujeito passivo da obrigação tributária, bem como a necessidade do Município de Manoel Viana em aquisição desse imóvel que poderá ser usado para reserva de patrimônio natural, bem como a compatibilidade dos preços ofertados ao vigente de mercado, é esta Assessoria Jurídica de PARECER FAVORÁVEL A DAÇÃO EM PAGAMENTO nos termos pretendidos.

Manoel Viana, 22 de setembro de 2005


Alberto Frantz
Assessor Jurídico
OAB nº 40.573

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL TERRITORIAL URBANO

1. Objeto: uma área de terras localizada dentro da zona urbana do Município de Manoel Viana – RS, medindo na sua totalidade **28.838,56m²**, dividido em três frações distintas a seguir descritas:

1.1 – A primeira fração denominada “**B**” com 1.153,61m², destinada ao prolongamento da rua Roberto Kohler – parte alta, confrontando ao Norte com a rua Tirteu da rocha Viana/Roberto Kohler – parte alta; ao Sul com a fração “**D**”, que é área destinada ao prolongamento da rua José Maria Machado; ao Leste e Oeste com área remanescente pertencente a Ivonete Batista Dorneles.

1.2 – A segunda fração denominada “**D**” com 1.156,85m², destinada ao prolongamento da rua José Maria Machado, confrontando ao Norte com área remanescente pertencente a Ivonete Batista Dorneles e fração “**B**”, destinada ao prolongamento da rua Roberto Kohler – parte baixa; ao Leste com olaria de Vitório Pedroso Graça e a Oeste com campos de Renato Martini.

1.3 – A terceira fração denominada “**E**” com 26.528,10m², localizada dentro da área de preservação ambiental Parque das Barreiras, conforme Plano Diretor do Município, confrontando ao Norte com a fração “**D**”, que é área destinada ao prolongamento da rua José Maria Machado; ao Sul com área de preservação do patrimônio ambiental denominado Parque da Barreiras; ao Leste com olaria de Vitório Pedroso Graça e a Oeste com campos de Renato Martini.

2. Localização: a área de terras está localizada no lado ímpar da rua Tirteu da Rocha Viana, bairro Progresso, na entrada do Núcleo Habitacional Favorino Marques.

3. Proprietário (a): Ivonete Batista Dorneles, brasileira, do lar, separada judicialmente, RG n.º 6031449397, CPF n.º 568722320-72, residente e domiciliada a rua Joaquim Nabuco n.º 315, cidade de Alegrete – RS.

4. Avaliação: tendo em vista as características distintas de cada área, avalio as frações nos valores a seguir relacionados:

4.1 – A primeira fração denominada “**B**” com 1.153,61m², destinada ao prolongamento da rua Roberto Kohler – parte alta, recebe a avaliação de **R\$ 807,00** (oitocentos e sete reais).

4.1.1 Justificativa: a área em estudo não possui qualquer tipo de infra-estrutura que possibilite loteamento, além do fato de estar localizado dentro de uma zona tributária de baixo valor. Também não possui calçamento/pavimentação em seu entorno ou nas proximidades.

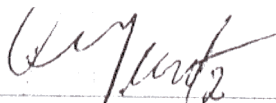
4.2 – A segunda fração denominada “**D**” com 1.156,85m², destinada ao prolongamento da rua José Maria Machado, recebe a avaliação de **R\$ 809,00** (oitocentos e nove reais)

4.2.1 Justificativa: a área em estudo não possui qualquer tipo de infra-estrutura que possibilite loteamento, além do fato de estar localizado dentro de uma zona tributária de baixo valor. Também não possui calçamento/pavimentação em seu entorno ou nas proximidades. Salienta-se também o fato de ser parcialmente atingida por inundações do rio Ibicuí, em sua parte Oeste.

4.3 – A terceira fração denominada “**E**” com 26.528,10m², localizada dentro da área de preservação ambiental Parque das Barreiras, conforme Plano Diretor do Município, recebe a avaliação de **R\$ 13.264,00** (treze mil duzentos e sessenta e quatro reais).

4.3.1 Justificativa: a área em estudo não possui qualquer tipo de infra-estrutura que possibilite loteamento, além do fato de estar localizado dentro de uma zona tributária de baixo valor. Também não possui calçamento/pavimentação em seu entorno ou nas proximidades. Salienta-se também o fato de ser totalmente atingida por inundações do rio Ibicuí.

Manoel Viana – RS, 19 de setembro de 2005



Eng.^o Civil Arno Paulo Frizzo Nemitz
CREA/RS 29.946

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

245910 IVONETE BATISTA DORNELES
TIRTEU DA ROCHA VIANA 0
Setor: 04 Zona: 3 Quadra: 037 Lote: 080 Sub Lote:00

Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
1998 11 - Divida Ativa IPTU			Subdivida 0	Aliquota 0,00		
12 Ativa	01/01/1998	375,10	378,14	37,51	745,71	1.536,46
	Subtotal:	375,10	378,14	37,51	745,71	1.536,46
	Total Parcial:	375,10	378,14	37,51	745,71	1.536,46
	da Ativa IPTU		Subdivida 0	Aliquota 0,00		
	01/01/1999	382,13	372,74	38,21	656,74	1.449,82
	Subtotal:	382,13	372,74	38,21	656,74	1.449,82
	Parcial:	757,23	750,88	75,72	1.402,45	2.986,28
	da Ativa IPTU		Subdivida 0	Aliquota 0,00		
Ativa	01/01/2000	382,13	310,95	38,21	519,81	1.251,10
	Subtotal:	382,13	310,95	38,21	519,81	1.251,10
	Parcial:	139,36	1.061,83	113,93	1.922,26	4.237,38
	da Ativa IPTU		Subdivida 0	Aliquota 0,00		
Ati	01/01/2001	440,92	286,41	44,09	458,22	1.229,64
	Subtotal	440,92	286,41	44,09	458,22	1.229,64
	Total Parcial	1.580,28	1.348,24	158,02	2.380,48	5.467,02
2002 11 - Divida Ativa IPTU			Subdivida 0	Aliquota 0,00		
12 Ativa	01/01/2002	481,49	244,51	48,15	370,26	1.144,41
	Subtotal:	481,49	244,51	48,15	370,26	1.144,41
	Total Parcial:	2.061,77	1.592,75	206,17	2.750,74	6.611,43
	Territorial Divida Ativa		Subdivida	Aliqu	0,00	
Ati	01/01/2003	481,49	110,41	48,15	187,78	827,83
	Subtotal:	481,49	110,41	48,15	187,78	827,83
	Total Parcial:	2.543,26	1.703,16	254,32	938,52	7.439,26
2004 1 - Impost Predial e Territorial			Subdivida 0	Aliquota 0,00		
900 Ativa	30/04/2004	519,36	70,27	51,94	119,45	761,02
	Subtotal:	519,36	70,27	51,94	119,45	761,02
	Total Parcial:	3.062,62	1.773,43	306,26	3.057,97	8.200,28
2005 1 - Imposto Predial e Territorial			Subdivida	Aliquota 1,00		
1 Ativa	30/07/2005	124,58	1,30	12,46	9,97	148,32
2 Ativa	30/08/2005	124,58	1,30	12,46	8,72	147,06
3 Ativa	30/09/2005	124,58	1,30	12,46	7,47	145,81
4 Ativa	30/10/2005	124,58	1,30	9,97	6,23	142,08
5 Ativa	30/11/2005	124,58	1,30	9,97	4,98	140,83
6 Ativa	30/12/2005	124,58	1,30	7,47	3,74	137,09
	Subtotal:	747,49	7,80	64,79	41,11	861,19
	Total Parcial:	3.810,11	781,23	71,05	3.099,08	9.061,47

ARCetil Administracao de Receitas - Emissao: 27/03/2006 as 9h58min (50)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

IVONETE I RISTA DORNELES
TIRTEU DI ROCHA VIANA
Setor: 0 Zona: 3 Quadra

		Lote	Sub Lote			
Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Jur	Corrigido
200	1 - Imposto Predial e Territorial		Subdivic	0 Aliquota	,00	
Do Ano	28/02/2006	133,30	0,00	2,67	33	137,30
Do Ano	31/03/2006	133,30	0,00	0,00	0,00	133,30
Do Ano	30/04/2006	133,30	0,00	0,00	0,00	133,30
Do Ano	31/05/2006	133,30	0,00	0,00	0,00	133,30
Do Ano	30/06/2006	133,30	0,00	0,00	0,00	133,30
Do Ano	31/07/2006	133,14	0,00	0,00	0,00	133,14
	Subtotal:	799,64	0,00	2,67	1,33	803,64
	Total Parcial:	4.609,75	1.781,23	3,72	3.100,41	9.865,11
Total apurado		9.865,11	Total do principal		4.609,75	
Honorarios		0,00	Total das correcoes		1.781,23	
Desconto		0,00	Total das multas		373,72	
Debitos com CDA		0,00	Total dos juros		3.100,41	
A reparcelar		9.865,11	Total corrigido		9.865,11	
Data de referen		/03/2006				

1	Título	Nome	CR	Carteira
1	ENGENHEIRO CIVIL	ARNO PAUL FERIZZONI MEZ	09316500000	RS013625
Endereço do Profissional / Cidade				
2	RUA HOMERO BARRO 476 - MANOEL VIANA		97600000 - RS	
Empresa executora da Obra ou Serviço da qual o Profissional é RE perante o CREA-RS				
3	SUNHOMEX EMPRESA		9000000	
Nome do Contratante da Obra/Serviço				
4	MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA		CR - CNPJ	Telefone
			91551762000131	5532561130
Endereço da Obra, Serviço ou Prestação de Serviço				
5	RUA RUA TIRILO DA ROCHA VIANA		Cidade	UF
			MANOEL VIANA	RS
6, 7	SERVIÇO A FUIZOR			
8	Atividades Técnicas	9	Descrição do Trabalho	Quantidade
16 - AVALIAÇÃO		AD999 - SERVIÇOS ALINS E CORRILATOS TERRITÓRIAS		11 28838,56
			Unidade	METRO QUADRADO
			Valor Obra/Serviço	12 R\$ 14.880,00
			Valor Honorários	13 R\$ 0,00
			Data Início	14 19/9/2005
Descrição Complementar				
10	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL TERRITÓRIAS URBANO (GELIVA)			
Vinculado a ART		Nome do Profissional		
15				

16 Cód. Indicação da Entidade Profissional com o Dígito de Repetição de Percentual da Taxa de ART (item 21)

16 124 SOCIEDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE ALEGRETI

18 Declaro serem verdadeiras as informações acima

19 De acordo

Local e Data das Assinaturas

17 MANOEL VIANA - RS 21/9/2005

Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

Emissão: 23/9/2005

OBS.: 1. NÃO DESTAQUE NENHUMA PARTE DO DOCUMENTO

2. NÃO ACEITAR COM RASURA

Pagável somente nas AGÊNCIAS LOTÉRICAS e na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Não pode ser paga em caixa eletrônico ou pela internet.

LOTÉRICO: ENCAMINHE A PRIMEIRA VIA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
AGÊNCIA: ENCAMINHE A PRIMEIRA VIA PARA A RETPV.

Valida somente com as
assinaturas do Profissional e
do Contratante.

Taxa a Recolher

21 R\$ 136,00

89780000001 9 36000104027 6 50000000034 8 24237013625 9



Autenticação Mecânica

Arrecadação

Nome do Profissional: _____ Título: _____
 C.T.C. 3 Carteira
 16590000 RSO13625

2	Endereço do Profissional - Cidade	CEP - UF
	RUA HONORIO BARRO 476 - MANOEL VIANA	97610000 - RS
3	Empresa executora da Obra ou Serviço da qual o Profissional é RT percentual - CREA-RS	Registro
	NENHUMA EMPRESA	9999999
4	Nome do Contratante da Obra/Serviço	CR - CNPJ - Telefone
	MUNICIPIO DE MANOEL VIANA	01551762000131 552561130
5	Endereço da Obra, Serviço ou Prestação de Serviço	Cidade - UF
	RUA RUA TRINDADA ROCHA VIANA	MANOEL VIANA - RS

11	AD 599 - SERVIÇOS ALIENOS CORRIGIATOS EM PRUVA NUNO	78836,00
12	Unidade	RETRIBUICAO ADR VED
13	Valor Honorários	R\$ 0,00
14	Data Início	10/9/2005

10 - VALIAÇÃO DE IMÓVEIS E TERRITÓRIAS E RENOVAÇÃO DE...
 15 - Anulado a ART Nome do Profissional

16 - Cód. Indicação da Entidade Profissional com o Direito a Repasse de Percentual da Taxa de ART Item 211
 124 SOCIEDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE ALEGRI

17 - Local e Data das Assinaturas: MANOEL VIANA - RS 21/9/2005
 18 - Declaro serem verdadeiras as informações acima
 19 - De acordo
 Assinatura do Profissional Assinatura do Contratante

BRASIL, 23/9/2005 ORS: 1. NÃO DESTAQUE NENHUMA PARTE DO DOCUMENTO. 2. NÃO ACEITAR COM RASURA

el somente nas AGÊNCIAS LOTÉRICAS e na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Não pode ser paga em caixa eletrônico ou pela internet.

validamente com as
 inatura do Profissional

LOTÉRICO: ENCAMINHE A PRIMEIRA VIA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
 AGÊNCIA: ENCAMINHE A PRIMEIRA VIA PARA A R.E.P.V.

Taxa a Recolher
 21 R\$ 136,00

8978000001 9 3600010402 / 6 5000000034 8 242 013625



Autenticação Mecânica
 Arrecadação

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REIMPRESSÃO
SEM VALOR LEGAL

05OUT2005 HORA DF 14:34:38

LOT. 18.014920-2 TERM. 11823

Manoel Viana

***** VAL PAGO *****

897800000019 360001040276
500000000348 242370136259

ESTE RECIBO NÃO É VÁLIDO
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO
278-13399620-171XX

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTUFÁCIL-NOVA LOTERIA, COM
SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

278-13399620-17152

05OUT2005 HORA DF 14:34:38

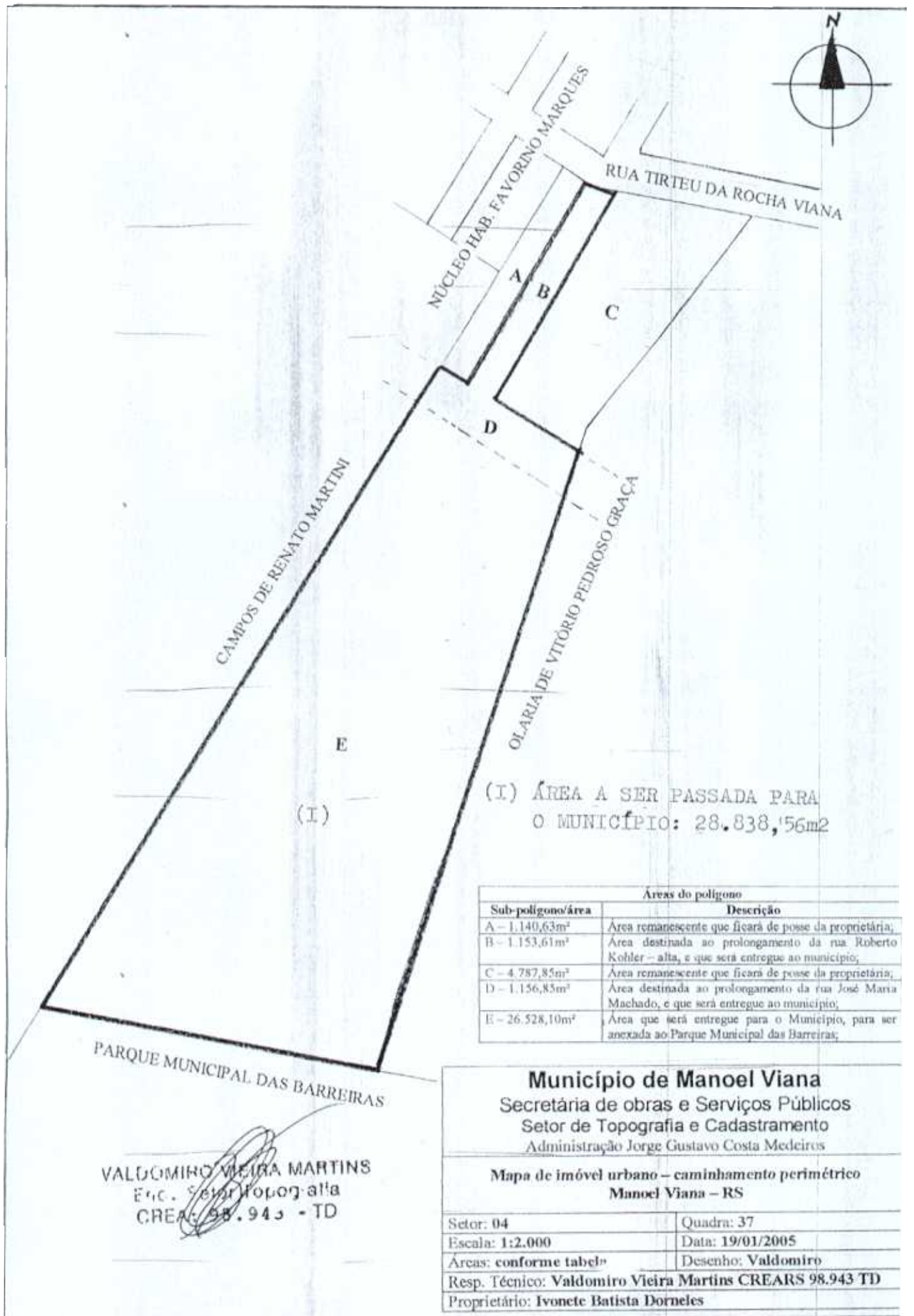
LOT. 18.014920-2 TERM. 11823

Manoel Viana

CREARS VAL PAGO R\$136,00

897800000019 360001040276
500000000348 242370136259

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.



(I) ÁREA A SER PASSADA PARA O MUNICÍPIO: 28.838,56m²

Áreas do polígono	
Sub-polígono/área	Descrição
A - 1.140,63m ²	Área remanescente que ficará de posse da proprietária;
B - 1.153,61m ²	Área destinada ao prolongamento da rua Roberto Kohler - alta, e que será entregue ao município;
C - 4.787,85m ²	Área remanescente que ficará de posse da proprietária;
D - 1.156,85m ²	Área destinada ao prolongamento da rua José Maria Machado, e que será entregue ao município;
E - 26.528,10m ²	Área que será entregue para o Município, para ser anexada ao Parque Municipal das Barreiras;

PARQUE MUNICIPAL DAS BARREIRAS

VALDOMIRO VIEIRA MARTINS
Eng. Setor Topografia
CREAR: 98.943 - TD

Município de Manoel Viana
Secretaria de obras e Serviços Públicos
Setor de Topografia e Cadastramento
Administração Jorge Gustavo Costa Medeiros

Mapa de imóvel urbano - caminhamento perimétrico
Manoel Viana - RS

Sector: 04	Quadra: 37
Escala: 1:2.000	Data: 19/01/2005
Áreas: conforme tabela	Desenho: Valdomiro
Resp. Técnico: Valdomiro Vieira Martins CREARS 98.943 TD	
Proprietário: Ivonete Batista Dorneles	

//

Livro N.º 06 //
 Fls. N.º 005 /
 — Traslado



CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que revendo neste Ofício, os Livros de Escrituras de Contratos que no Livro nº 06, fls. 005, em 21 de maio de 1993, consta a Escritura de seguinte teor: Nº 713 - ESCRITURA PÚBLICA DE RENÚNCIA DA PROPRIEDADE DE IMÓVEL que faz IVONETE BATISTA DORNELES a VITORIO PEDROSO GRAÇA, como abaixo se declara: SAIBAM todos quantos esta Escritura Pública de Renúncia da Propriedade Imóvel virem, que aos vinte e um (21) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três (1993), nesta cidade de Manoel Viana, Comarca de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, neste Cartório, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber de um lado, como outorgante, IVONETE BATISTA DORNELES, do lar, CI nº 6031449397 e CPF nº 568 722 320-72, e domiciliada e residente em Alegrete, neste ato representada por seu bastante procurador, João Candido Araujo Filho, bancário, casado, CI conforme procuração ora exibida, lavrada pelo 1º Tabelionato de Alegrete, Livro 226, fls. 198, de 28.07.1987, a qual fica arquivada neste Cartório, e de outro lado como outorgado VITÓRIO PEDROSO GARAÇA, industrialista, CI nº 1031449281 e CPF nº 059 352 290-72, domiciliado e aqui residente, os presentes brasileiros separados judicialmente, e reconhecidos pelo próprio de mim, Tabelião, de cuja capacidade e identidade jurídica, dou fé. E, a seguir, pela outorgante, neste ato por seu representante legal, me foi dito que, de sua livre e espontânea vontade, vinha renunciar à propriedade imóvel consistente em uma área de terreno, situado neste município, e as benfeitorias existentes, e que tem as seguintes características; **UM TERRENO** localizado à rua Tirteu da Rocha Viana, com área superficial de 2 ha 2.659 m² (contém rasura), com as seguintes confrontações: ao norte, com a rua Tirteu da Rocha Viana; ao sul, com área da Marinha, pertencente ao Rio Ibicuí; a leste, com o outorgado Vitório P. Graça; e, a oeste, com propriedade de Renato José Martini; e mais as seguintes benfeitorias ali existentes uma olaria com um galpão, residência de madeira bem como maquinário específico para produção de los que dito

terreno e benfeitorias ela renuncia, ela outorgante renunciante houve por força da separação judicial consensual, datado de 20.04.1986, pela Comarca de Alegrete, que renunciando a esses, aos direitos dele decorrentes nos termos do art 589, II, do Código Civil, autoriza a atribuída a quem de direito. E por assim ter liberado, espontaneamente, pediram-me e lhes lavrei este instrumento de renúncia que sendo-lhes lida, acharam conforme, aceitaram e assinam. Eu, Silvia Fernandes da Silva, Tabeliã, escrevi e assino. Em tempo: Ressalvo a rasura onde diz: "2 ha 2.659 m²", e as confrontações: ao leste, Rua Roberto Kohler e terrenos devolutos; a oeste, com a outorgante. dou fé. (ass.) a Tabeliã, o procurador da outorgante e o outorgado. Em tempo: ficando a outorgante, com o restante da área ou sejam, ~~3 ha 6,067 m²~~; com as seguintes confrontações: ao norte, com a rua Tirteu da Rocha Viana; ao sul, com a área da Marinha, pertencente ao Rio Ibicuí; a leste, com o outorgado; e, a oeste, com propriedade de Renato José Martine. Dou fé. (ass.) a Oficial, o procurador da outorgante e o outorgado. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Dircélia Leandra Antunes, datilografei, dato e assino.

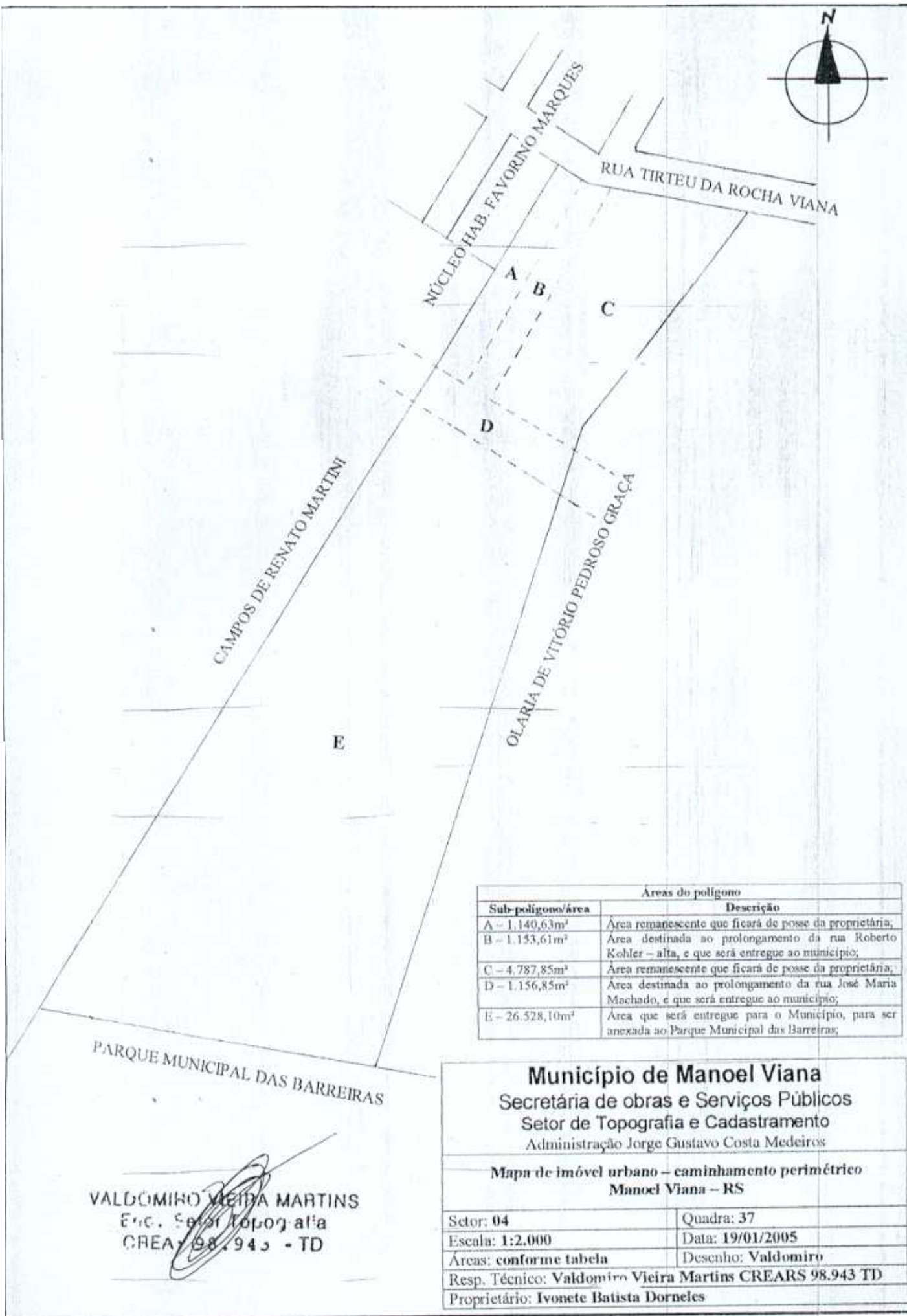
MANOEL VIANA, 13 de agosto de 1997.

Dircélia Leandra Antunes
Substituta do Oficial Designado

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL

Dilceu Corrêa Antunes
Oficial Designado

Manoel Viana - RS



Áreas do polígono	
Sub-polígono/área	Descrição
A - 1.140,63m ²	Área remanescente que ficará de posse da proprietária;
B - 1.153,61m ²	Área destinada ao prolongamento da rua Roberto Kohler - alta, e que será entregue ao município;
C - 4.787,85m ²	Área remanescente que ficará de posse da proprietária;
D - 1.156,85m ²	Área destinada ao prolongamento da rua José Maria Machado, e que será entregue ao município;
E - 26.528,10m ²	Área que será entregue para o Município, para ser anexada ao Parque Municipal das Barreiras;

PARQUE MUNICIPAL DAS BARREIRAS

VALDOMIRO VIEIRA MARTINS
 Eng. Setor Topografia
 CREA 98.943 - TD

Município de Manoel Viana
 Secretária de obras e Serviços Públicos
 Setor de Topografia e Cadastramento
 Administração Jorge Gustavo Costa Medeiros

Mapa de imóvel urbano - caminhamento perimétrico
 Manoel Viana - RS

Setor: 04	Quadra: 37
Escala: 1:2.000	Data: 19/01/2005
Áreas: conforme tabela	Desenho: Valdomiro
Resp. Técnico: Valdomiro Vieira Martins CREARS 98.943 TD	
Proprietário: Ivonete Batista Dorneles	

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo descrever as medidas e confrontações de uma fração de terreno, localizado no lado ímpar da Rua Tirteu da Rocha Viana s/n.º, bairro Progresso, com 28.838,56m², localizado dentro de uma área maior de 34.767,04m², de propriedade da Sr.ª **IVONETE BATISTA DORNELES**, brasileira, do lar, separada judicialmente, RG n.º 6031449397, CPFMF n.º 568722320-72, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco n.º 315, cidade de Alegre - RS, terreno este que será entregue para o Município de Manoel Viana.

DESCRIÇÃO: partindo do ponto n.º "01" segue na direção Sudoeste por 92,28 metros confrontando-se com a área remanescente, de propriedade da Sr.ª Ivonete Batista Dorneles; do ponto n.º "02" segue na direção Noroeste por 13,18 metros, confrontando-se com a área remanescente, de propriedade da Sr.ª Ivonete Batista Dorneles; do ponto n.º "03" segue na direção Sudoeste por 305,39 metros, confrontando-se com campos de propriedade de Renato Martini; do ponto n.º "04" segue na direção Leste por 135,49 metros, confrontando-se com o Parque Municipal das Barreiras; do ponto n.º "05" segue na direção Nordeste por 261,58 metros, confrontando-se com terreno de propriedade de Vitório Pedroso Graça e parte final da rua José Maria Machado; do ponto n.º "06" segue na direção Noroeste por 40,92 metros, confrontando-se com a área remanescente, de propriedade da Sr.ª Ivonete Batista Dorneles; do ponto "07" segue na direção Nordeste por 97,93 metros, confrontando-se com a área remanescente, de propriedade da Sr.ª Ivonete Batista Dorneles e do ponto n.º "08" segue na direção Noroeste por 13,04 metros, sendo limitado pela rua Tirteu da Rocha Viana, perfazendo a área de 28.838,56m².

VALDOMIRO VIEIRA MARTINS
Eng. Setor Topografia
CREAT 18.943 - TD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
VARA JUDICIAL
Rua Floriano Peixoto, 1616

CARTA AR DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

São Francisco de Assis, 16 de junho de 2004.

Processo nº: 125/1.03.0001767-1
Natureza: Execução Fiscal do Município
Valor da Ação: R\$ 699,25
Exeqüente: Município de Manoel Viana
Executado: Ivonete Batista Dorneles

DESTINATARIO:

2004/6645 - Ivonete Batista Dorneles, executada
End: Rua Joaquim Nabuco, 315, centro, Alegrete, RS, 97541-300

Prezado (a) Senhor(a):

CITAÇÃO do(a) pessoa(s) nesta nominado(a)(s) por todo o conteúdo da petição inicial, cópia autenticada anexa, bem como para no **PRAZO de CINCO(05) DIAS**, pagar a dívida, no valor de R\$ R\$ 699,25, datada de 29.11.2003, com juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, podendo: efetuar depósito em dinheiro, a ordem do Juízo em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária; oferecer fiança bancária; nomear bem(ns) à penhora oferecido(s) por Terceiro(s) e aceito(s) pela Fazenda Pública, na forma dos artigos 80 e 90 da Lei 6.830 e despacho a seguir transcrito.

DESPACHO: "Cite-se, por carta AR, no endereço fornecido a folhas 11. Em 03.06.2004. (as) Karina de Oliveira Leonetti. Juíza de Direito".

Escrivão (ã) / Oficial Ajudante,
Que assina por ordem do (a) Dr. (a) Juiz(a) de Direito

Joseano M. Fabricio
Oficial Ajudante
Mat. 10785717

seresdp
67-20-2004/6645

125/1.03.0001767

Manoel Viana – RS, 20 de janeiro de 2005

REQUERIMENTO

Ao Ilm.º Sr
Dr Jorge Gustavo Costa Medeiros
MD Prefeito Municipal
Manoel Viana – RS

Senhor Prefeito

PROF.	MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
PROTOCOLADO	
Em 26/01/05	
Nº 072/05	Pg 8V
VISTO	

IVONETE BATISTA DORNELES, brasileira, do lar, separada judicialmente, RG n.º 6031449397, CPFMF n.º 568722320-72, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco n.º 315, cidade de Alegrete – RS, através de seu bastante procurador **JOÃO CANDIDO ARAÚJO FILHO**, brasileiro, bancário, casado, RG n.º 1013386451, CPFMF n.º 272233450-04, residente e domiciliado na Rua General Sampaio n.º 500, apt.º 301, cidade de Alegrete – RS, devidamente qualificado com a procuração n.º 29.567 L 339 fls 005, datada de 14/12/2004, cuja cópia consta anexo a este requerimento, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência pedir análise do que segue:

A) A Sr.ª **IVONETE BATISTA DORNELES** é legítima possuidora de um imóvel com área de 34.767,04m², conforme levantamento planimétrico executado pela equipe técnica do Município, localizado no lado

impar da Rua Tirteu da Rocha Viana s/n.º, bairro Progresso, dentro da zona urbana do Município, constante na Escritura Pública de Renúncia da Propriedade de Imóvel n.º 713 L 06 fls 005, datada de 21/05/1993, cuja cópia consta anexo

B) A Sr.^a **IVONETE BATISTA DORNELES** não tendo conseguido manter em dia o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por motivos alheios a sua vontade e por causa do valor de tributação, que é bem elevado, o que acabou gerando lançamentos em Dívida Ativa e como consequência cobranças judiciais e extra judiciais dos valores devidos, fatos estes que a tem deixado constrangida;

C) A Sr.^a **IVONETE BATISTA DORNELES**, concedora de seus deveres e obrigações, mas não tendo como pagar as dívidas de IPTU que ora lhe são cobradas, vem propor humildemente o que segue:

1.º) A troca de uma fração do imóvel urbano acima descrito, mas precisamente a área de 28.838,56m² (ou 82,9480% da área total), conforme mapa planimétrico elaborado por esta municipalidade em anexo, como forma de pagamento de todas as Dívidas Ativas e também a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano da área remanescente que é de 5.928,48m² (ou 17,0520% da área total), referente ao exercício 2005;

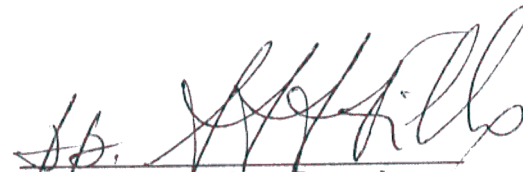
2.º) Que a área passada para o Município, após descontada a parte de arruamento conforme previsto nos mapas, seja usada para a criação de uma reserva do patrimônio natural, para dar cumprimento no exposto na Lei Complementar n.º 003/2004, de 08 de dezembro de 2004 – Lei do Plano Diretor do Município;

3.º) Que seja fornecido infra-estrutura, como rede de água, energia elétrica, iluminação, esgoto, encasalhamento e patrolamento das vias públicas após abertura, à área remanescente, uma vez que esta continuará dentro da zona urbana e, conforme manda a lei, pagando seus impostos;

Nestes termos.

Pede deferimento.

Atenciosamente:



Ivonete Batista Dorneles
RG 6031449397
CPF MF 568722320-72

**- T R A S L A D O -**
PROCURAÇÃO PÚBLICA

Nº 29.567.- **SAIBAM** que faz IVONETE BATISTA DORNELLES, na forma abaixo, os que este instrumento virem que nos quatorze (14) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quatro (2004), neste município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, neste PRIMEIRO TABELIONATO, compareceu como outorgante IVONETE BATISTA DORNELLES, brasileira, do lar, Carteira de Identidade nº 6031449397, expedida pela SJS/RS em 24.03.1998, CIC nº 568.722.320-72, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 315, nesta cidade; identificada por mim, VALDIR CAMARGO CRISTALDO, TABELIÃO SUBSTITUTO, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé; e por ela foi dito que nomeava e constituía seu procurador, JOÃO CANDIDO ARAÚJO FILHO, brasileiro, bancário, Carteira de Identidade nº 1013386451, expedida pela SSP/RS em 21.07.1978, CIC nº 272.233.450-04, casado, residente e domiciliado na Rua General Sampaio nº 500 aptº 301, nesta cidade; a quem confere amplos poderes para o fim especial de assinar escritura pública de Dação em Pagamento em favor da Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, de uma fração de terras, situada no município de Manoel Viana-RS, podendo, transmitir posse, domínio, direitos e ações; dar confrontações, área, origem e demais característicos do imóvel; responder pela evicção; fazer as declarações exigidas por lei; representá-la perante às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e suas respectivas fiscalizações, tabelionatos, cartório de registro de imóveis, e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando; juntar e retirar documentos, passar recibo, pagar taxas e impostos e dar quitação; combinando cláusulas e condições, inclusive re-ratificação, enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o

1º
T
A
B
E
L
I
O
N
A
T
O

S
O
U
Z
A

disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo lido, achou conforme, ratifica e assina comigo, VALDIR CAMARGO CRISTALDO, TABELIÃO SUBSTITUTO, que o datilografei e assino. Dou fé. Certifico que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Traslada da nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ALEGRETE, 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

VALDIR CAMARGO CRISTALDO
TABELIÃO-SUBSTITUTO

